



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA GR N° 569, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

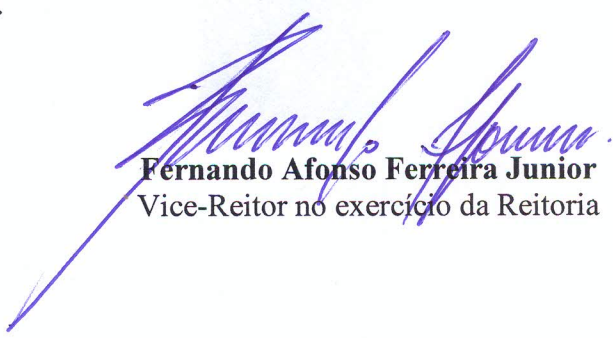
Dispõe sobre progressão funcional (tornar sem efeito).

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 28 de março de 2013, do Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 452 de 13 de agosto de 2013, referente à progressão funcional da servidora **EMÍLIA SOARES CHAVES**, matrícula SIAPE nº 2452417, lotada no Instituto de Ciências da Saúde da UNILAB.

Publique-se.


Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no exercício da Reitoria